



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA-PI
AV: GETULIO VARGAS, 113, CENTRO. CEP: 64.870.000
CNPJ: 02.145.981/0001-90

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025

07/03/2025
Aprovado
Cartão

Recebi: 28/02/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA-PI
Charlene Oliveira de Sousa da Fonseca
Técnica Legislativa
CPF: 663.960.933-91
Lima

Concede Título de Cidadão(ã)
Bertolinense Ilmo.(a) Sr.(a)
Pâmela Inês de Lima

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA APROVOU E EU PROMULGO O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Bertolinense a Senhora Pâmela Inês de Lima.

Art. 2º - A entrega da referida honraria se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Bertolândia para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Bertolândia-PI, 28 de fevereiro de 2025.

GLEISON SOUSA
Vereador do PT



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA-PI
AV: GETULIO VARGAS, 113, CENTRO. CEP: 64.870.000
CNPJ: 02.145.981/0001-90

JUSTIFICATIVA

Considerando que a Sra. Pâmela Inês de Lima, hoje tabeliã do cartório do 1º ofício de Bertolinia, natural de Brasília-DF, graduada em Direito, Pós-graduada em Direito de Família, Direito agrário e Direito Ambiental e Direito do Agronegócio e atualmente é aluna de mestrado da Universidade Europeia do Atlântico, na Espanha. Já atuou como Assistente de Gabinete do Ministério Público Estadual, Agente da Polícia Civil, Assessora Jurídica de Magistrado e Advogada.

Considerando desde o dia 06 de março de 2024 tomou posse junto à Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Bertolinia, Piauí, onde atua desde então, residindo a quais um ano, onde gera emprego e renda para pessoas do município.

Considerando que enquanto tabeliã ela vem prestando um belíssimo trabalho junto ao cartório do 1º ofício nos processos de regularização fundiário, onde além do serviço prestado como tabeliã ela vem se mostrando bastante preocupada com a regularização fundiária rural e urbana do município, com isso vem prestando um serviço além de sua obrigação pois vem orientação e dando uma consultoria no esclarecimento de pontos importantes para o bom andamento do processo de regularização fundiária para a população de Bertolinia junto a regularização de seus imóvel. O que vem motivando diariamente os nossos munícipes a buscar a mesma para sanar duvidadas e caminhos que a anos vem se procurando para saciar os desejos de ter um imóvel regularizado.

Propus essa honraria como forma de reconhecimento ao trabalho que a Dra. Pâmela Inês de Lima tem realizado em nossa cidade. Sua dedicação em transformar vidas por meio do sonho de muitos munícipes em ter seu imóvel regularizado seja ele urbano ou rural e seu compromisso, carisma e seu profissionalismo que têm impactado positivamente nossa sociedade Bertolinense.

Este título é um símbolo do respeito e da gratidão que Bertolinia tem por pessoas que, como a Dra. Pâmela, dedicam parte do seu tempo ao próximo, promovendo valores de solidariedade, justiça e esperança.

Solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação da presente propositura.

Bertolinia-PI, 28 de fevereiro de 2025.



GLEISON SOUSA
Vereador do PT